



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

ATA Nº 7 / 2022 - IPeFarM - DAF (11.00.46.01.01)

Nº do Protocolo: 23074.086521/2022-48

João Pessoa-PB, 12 de Setembro de 2022

Ata de reunião do Conselho Gestor (CGes), do Instituto de Pesquisa em Fármacos e Medicamentos - IPeFarM, realizada no dia primeiro de setembro de dois mil e vinte e dois, às 9h, presencialmente. Reuniram-se: O Diretor-Presidente *pró-tempore* do IPeFarM, Prof. Dr. Josean Fechine Tavares; o diretor de Pesquisas Clínicas - DPC, Prof. Dr. Rui Oliveira Macêdo; o diretor da Diretoria Administrativa e Financeira - DAF, Prof. Dr. Diego Nunes Guedes; a diretora de Pesquisa em Farmacologia e Toxicologia Pré-Clínica - DPFT, Prof.^a Dr.^a Mirian Stiebbe Salvadori; a diretora de Pesquisas Tecnológicas - DPT, Dr.^a Renata da Silva Leite; e o diretor de Pesquisas Químicas, Dr. Evandro Ferreira da Silva. A reunião foi conduzida pelo diretor-presidente do IPeFarM, Sr. Josean Fechine Tavares. Participou como secretária da sessão a servidora Aurileide Alexandre Farias. **Pauta:** 1) Homologação de Portaria que versa sobre as coordenações do IPeFarM; 2) Ajustes ao Manual da Qualidade acerca do cadastramento de pessoal (docentes, discentes e servidores) que desenvolvem suas atividades nas dependências dos laboratórios que compõem o IPeFarM; 3) Definição da representação (titular e suplente) dos programas de pós graduação junto CCTA e outros assuntos. **Informes:** Foi iniciada a reunião pelo diretor-presidente, cumprimentando os presentes e informando que não houve movimentação nos processos sobre a nomeação do presidente, destacou que o processo inicial [apresentado pela Prof.^a Bagnólia - Processo nº 23074.048475/2022-60] continua parado, razão pelo qual informou que entrou em contato com o chefe de gabinete do Reitor para saber o motivo pelo qual os processos estão parados, contudo não obteve resposta. Sobre o processo judicial [apresentado pelo Prof. Rui - Processo nº 0806861-59.2022.4.05.8200] informou que houve movimentação no sentido de estar pendente de resposta sobre a indagação da Juíza. Por fim, destacou ter que aguardar a conclusão dos processos em andamento. Em tempo, parabenizou a diretora da DPFT em razão da aprovação do projeto submetido à FINEP, frisando que isso poderá dar uma alavancada nas atividades do Biotério. Sobre os processos em andamento, o diretor da DPC, pediu a palavra para informar que a falta de andamento aos processos, tanto administrativo quando o judicial, é preocupante, pois acaba limitando as ações do IPeFarM e acredita que o judicial será avaliado rapidamente, tendo em vista que as informações solicitadas serão encaminhadas hoje (01/09/22), e que deverá intimar a UFPB para manifestação. Ato contínuo, o diretor-presidente versou que o procurador da UFPB já se manifestou no processo judicial. Por outro lado, o diretor da DAF salientou que a administração não pode parar em razão dos processos em andamento e citou dois informes importantes: i) sobre o remanejamento do valor de serviços de Pessoa Jurídica, por volta de R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais) já foi feito para a SINFRA, para manutenção de pinturas do IPeFarM, a fim de priorizar os setores mais precários em termos estruturais; ii) Sobre as demandas de Almoarifado dos setores, que as solicitações deverão estar dentro do Plano Anual de Contratações - PAC e Intenção de Registro de Preços - IRP correspondente a cada diretoria, procurando equalizar as demandas para todos os setores, conforme foi encaminhado um informativo da DAF tratando sobre o funcionamento do Almoarifado setorial. Ainda sobre esse assunto, a diretora da DPT acrescentou que houve um equívoco na elaboração da planilha pois consta todos os materiais, incluindo os destinados à DPT e acentuou que a quantidade requerida deve estar contemplada no quantitativo solicitado pela respectiva diretoria no PAC e IRP. Adicionou ainda que as planilhas já foram devidamente separadas, destacando-se os materiais de uso exclusivo dos projetos. O diretor da DAF ainda mencionou que o CBIotec está utilizando o material de limpeza do IPeFarM, no qual o diretor-presidente informou que o material poderá ser compartilhado internamente na medida de suas necessidades, mas que cada diretoria deverá ficar atenta para fazer as devidas solicitações nas IRPs. Ainda sobre esse tema, a diretora da DPFT informou, que dentro a sua diretoria, a UPA dispõe de maior demanda de material de consumo, e questionou como fica a questão dos laboratórios, se estes também poderiam receber material de consumo do IPeFarM. Em resposta, o diretor-presidente informou que, com os recursos limitados que o IPeFarM dispõe, não tem como atender as demandas dos laboratórios e que cada laboratório deve se manter com seus investimentos próprios, voltados para a pesquisa. Sobre recursos, o diretor da DPC mencionou que depois de estruturado a nova rede de produção de biotério da UPA, o custo de manutenção será muito alto, no mínimo 150mil reais por ano, o diretor da DAF destacou que o orçamento de teto para o IPeFarM está em 50mil, diante disso, o diretor-presidente mencionou que, para custear o funcionamento do biotério, o recebimento de recurso deverá ser fragmentado por outras vias e citou que deve ser feito um biotério no tamanho adequado para atender a demanda necessária. De forma complementar, o diretor da DAF sugeriu que a principal fonte de recurso para o biotério seria a comercialização de animais e citou já foi questionado sobre o repasse da despesa na manutenção dos animais que não foi aceito pelos pesquisadores. Em tempo, a diretora da DPFT esclareceu que o projeto está sendo feito justamente para atender a demanda levantada nos últimos anos e que a ideia é no futuro angariar recursos de outros projetos. Por fim, o diretor-presidente frisou que a política universitária é engessada e que a questão da venda de animais não é bem-vinda na visão interna. Não houve mais informes. **Item primeiro:** O diretor-presidente versou sobre a homologação de portaria que versa sobre as coordenações do IPeFarM, em que nunca foi estabelecido ao longo de seu funcionamento. Em tempo, o diretor da DPC citou que a homologação não seria o nome correto, pois o momento é de discussão, tendo sido complementado pelo diretor-presidente de que o momento era para discussão, votação e homologação. Ainda com a palavra, o diretor da DPC destacou que a intenção da reunião que gerou essa demanda era para identificar as pessoas a serem responsabilizadas pelos laboratórios, pelas estruturas inerentes aos quadros do IPeFarM, porém entende que as informações foram repassadas de forma diferente, apresentando pesquisas que não fazem parte do IPeFarM e que colocado todo o pessoal que faz parte da graduação e pós-graduação que estão ligados a outras estruturas acadêmicas, concluindo que a planilha não deve ser feita dessa forma, pois, em seu entendimento, o correto seria que apenas os coordenadores que seriam parte integrante, mas que os alunos e demais membros não poderiam ser colocados como integrantes do IPeFarM em razão da limitação imposta pela Procuradoria da UFPB, que determina que o IPeFarM é um órgão suplementar de apoio, portanto, os discentes não poderiam estar vinculados ao IPeFarM. Entende ainda que é possível colocar coordenadores na estrutura, mas não significa que estaríamos credenciando pesquisadores em razão de não termos pesquisadores na UFPB, porém não pode ser colocado discente como integrante, pois essa é a definição do órgão suplementar, que é dar apoio ao ensino. Em seguida, o

diretor-presidente dispôs que todas as pessoas que foram listadas na planilha, atuam nos laboratórios do IPeFarM, indagou como um professor que possui uma pesquisa em andamento no IPeFarM não poderá ser integrante do IPeFarM? Destacou ainda que o questionamento da juíza é justamente sobre a participação dos três seguimentos no processo de indicação, que não há como compor a estrutura administrativa sem representantes dos três seguimentos, portanto, concluiu que as pessoas que estão nos laboratórios devem ser cadastradas, pois não seria possível eleger representante de centro sem ter discentes como integrantes. Ato contínuo, a diretora da DPFT informou que preencheu a planilha baseada na reunião anterior, considerando os usuários que estão na estrutura física do IPeFarM, o que ficou entendido na reunião passada é que esse levantamento seria para identificar quem são os responsáveis coordenadores, supervisores e usuários do laboratório, mantendo os coordenadores e supervisores como pessoas fixas, e usuários de forma rotativa, que esse levantamento seria para essa finalidade, para então fazer a discussão para o Comitê de Indicação. Em concordância com o diretor da DPC, a diretora da DPT dispôs que não tem sentido um aluno fazer parte do IPeFarM, pois entende que quem faz parte da estrutura do Instituto é pesquisador e técnico servidor. Conseqüentemente, o diretor-presidente esclarece que o discente não será parte em razão de ser passageiro, mas seria necessário para se respeitar os três seguimentos (docentes, servidores e discentes) que estão no IPeFarM, porém destaca que, embora ele não seja parte, precisa ser representado em razão do vínculo com a pesquisa desenvolvida, sendo o pesquisador responsável pelo discente. Nesse contexto, o diretor da DPC informou que o caminho é através do pesquisador e coordenador do laboratório, que isso sim estaria dentro da norma que se pode utilizar, mas que relacionar a existência dos alunos, não está amparado pela norma interna do Instituto, pois não é possível receber nem docente nem discente em razão do IPeFarM não possuir atividade acadêmica. Em resposta, o diretor-presidente informou que, conforme o artigo 7º do RI, o credenciamento dos pesquisadores do IPeFarM está sendo obedecido e destacou que caso o entendimento não seja aprovado por unanimidade, deverá ser encaminhado para decisão do CCTA, conforme dispõe o art. 19, do Regimento Interno. Seguidamente, a diretora da DPFT, expôs que essa reunião é importante para se chegar a um melhor entendimento e consenso, levar esse documento do jeito que está ao CCTA não vai chegar a uma conclusão e realçou que se os diretores não estão entendendo a finalidade, deve-se prosseguir por partes. Também reforçou que a conversa sobre esse assunto se iniciou a partir do levantamento que foi feito para saber quem são os usuários do IPeFarM, e entende que está claro que os representantes discentes não farão parte da planilha, acautelando que é necessário diálogo e calma pelo o bem do IPeFarM. Sobressaltou que tudo o que está sendo discutido é sobre isso, a planilha identifica os coordenadores, os supervisores, os servidores e os alunos, da graduação e pós-graduação, concluindo que entende que é necessário existir representantes dos alunos das pós-graduação. Em concordância com o que a diretora da DPFT discorreu, a diretora da DPT informou que apenas discorda que os alunos sejam parte integrante, mas a solução pode ser a indicação de discente como representante, não vislumbrando impedimento nesse sentido. Enfatiza que para se levar uma proposta para o CCTA esta deve estar clara e que essa reunião serve para levar uma proposta concreta para análise. Em contrapartida, o diretor da DPQ discorda sobre o fato de que o discente de graduação deveria fazer parte dos representantes pois entende que os alunos da graduação não possuem uma habitualidade, mas que os de mestrado e doutorado deverão participar, nesse sentido, sugere que o mais fácil seria que as duas pós-graduações existentes indiquem entre eles um representante dos discentes, mas é que é necessário ter um representante de discente [a diretora da DPT destaca que pode ser um titular e um suplente]. **Item segundo:** sobre os ajustes ao Manual da Qualidade acerca do cadastramento de pessoal (docentes, discentes e servidores) que desenvolvem suas atividades nas dependências dos laboratórios que compõem o IPeFarM, o diretor-presidente apontou que o art. 34 do RI dispõe sobre os pesquisadores doutores credenciados, não possuindo, portanto, no IPeFarM, pessoa para esse cargo pois não teríamos credenciamento eis que o Instituto não possui pessoas representantes para credenciamento. Sobre isso, o diretor da DAF destacou que o maior problema do Regimento Interno é ser um texto lacunoso/nebuloso e que o maior gargalo do credenciamento é que não existe um consenso, sendo necessário que o Consuni intervenha para modificá-lo de fato a fim de oxigenar o que está no texto, momento em que o diretor-presidente interrompeu a fala acrescentando que o Consuni nunca foi motivado pelo IPeFarM para fazer esses ajustes no RI. Ato seguinte, o diretor da DPC citou a existência de dois processos que versam sobre o processo de indicação ao cargo de diretor-presidente e que não é possível mudar esse quadro enquanto o Consuni e a Justiça não se pronunciam. Sustentou ainda que a lista tríplice foi aprovada conforme disposto em Resolução e Manual da Qualidade, correspondendo a ato normativo próprio conforme prevê o Regimento Interno, sugerindo aguardar a decisão da juíza para dar andamento ao processo de indicação. Em resposta, o diretor-presidente comentou que essa Resolução não possui validade e que tal documento não tem força de derrubar o Regimento Interno aprovado pelo Consuni, contudo, afirmou que se a Juíza disser que o procedimento está correto, acata a decisão. Destacou ainda que o cadastramento dos professores nas atividades vinculadas ao IPeFarM deve ser feito, visto que não há a figura do “pesquisador” na UFPB. Sobre esse tema, o diretor da DAF aduziu sobre a possibilidade de derrogação do Regimento Interno a fim de corrigir as incongruências existentes, considerando que o credenciamento deve ser pautado no Consuni, frisou também que Manual da Qualidade não é Instrumento Normativo, mas orientador, e que as alterações devem estar em um documento só, no Regimento Interno, sendo adicionado pelo diretor da DPQ de que o Manual é um documento explicativo de caráter complementar. **Item terceiro:** sobre a definição da representação (titular e suplente) dos programas de pós graduação junto CCTA, o diretor da DPC aludiu que a primeira etapa deverá ser a concordância e aprovação do cadastramento dos coordenadores e supervisores, detalhando a responsabilidade de quem vai conduzir e permanecer na organização dos laboratórios, exceto os discentes e entende, por fim, que essa questão deve ser mantida, pois já estrutura o corpo administrativo, atribuindo ao coordenador a responsabilidade dos custos de seu laboratório. Posto em mesa a análise e deliberação acerca dos membros que compõem a estrutura administrativa do IPeFarM, ficou acordado, por **unanimidade**, a indicação dos coordenadores e supervisores dos laboratórios e a indicação de uma representação de um discente titular e suplente dos programas de pós-graduação para compor a representação discente no CCTA do IPeFarM (considerando que a escolha de quem será titular ou suplente se dará por critérios específicos à atuação exercida nos respectivos laboratórios). O CGes deixou registrado o esforço dos servidores da DAF na elaboração da planilha. Ficou definido também que após a conclusão do documento para envio do CCTA deverá ser dado andamento para a elaboração do Comitê de Indicação. Sobre os critérios específicos para escolha para a função como titular e suplente da representação dos discentes, o diretor da DAF sugeriu a alternância entre os cargos, o que foi acatado por **unanimidade**. Foi questionado ainda sobre a vigência do mandato de titular e suplente ser de 48 meses, mas que essa vigência somente pode ser alterada através de uma resolução, e não através do Manual da Qualidade, contudo, foi levantado pelo diretor da DPQ que a revisão desta vigência ocorra em outra oportunidade, através de Resolução. Por fim, o diretor-presidente considera que, com a delimitação das pessoas integrantes ao quadro administrativo do IPeFarM, é possível a elaboração do Comitê de Indicação conforme dispõe no Regimento Interno. Ficou acertado que da planilha elaborada por todas as diretorias, serão mantidas as indicações dos coordenadores e supervisores. Esses membros serão consultados para se disponibilizar como pesquisadores doutores a serem credenciados no IPeFarM por ato normativo a ser aprovado no CGES e CCTA. **Item quarto:** encerradas as exposições de dúvidas, comentários, sugestões e pedidos, estas foram as deliberações desta reunião: **1)** Enviar Ofício para os programas de pós-graduação para que indiquem um representante titular e um suplente de discente; **2)** Enviar um e-mail circular aos membros vinculados ao IPeFarM para fins de início ao processo de credenciamento como pesquisador doutor e subsequente eleição de representante de pesquisador doutor; **3)** Formalizar o documento sobre os coordenadores, supervisores e representantes discentes, para encaminhamento para o CCTA. Encerrada a reunião. Eu, Aurileide Alexandre Farias, secretariei esta reunião e redigi esta ata que foi colocada à apreciação dos presentes, via e-mail, o qual não houve

manifestações contrárias. Assinam eletronicamente esta ata todos os participantes desta reunião como sinal de sua aprovação. João Pessoa, 01 de setembro de 2022.

(Assinado digitalmente em 13/09/2022 16:25)
AURILEIDE ALEXANDRE FARIAS
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
Matrícula: 3211365

(Assinado digitalmente em 13/09/2022 07:43)
DIEGO NUNES GUEDES
DIRETOR
Matrícula: 1435476

(Assinado digitalmente em 20/09/2022 16:22)
EVANDRO FERREIRA DA SILVA
DIRETOR
Matrícula: 1882984

(Assinado digitalmente em 19/09/2022 15:33)
JOSEAN FECHINE TAVARES
PRESIDENTE
Matrícula: 2546542

(Assinado digitalmente em 12/09/2022 11:56)
MIRIAN GRACIELA DA SILVA STIEBBE SALVADORI
DIRETOR
Matrícula: 1140014

(Assinado digitalmente em 13/09/2022 08:36)
RENATA DA SILVA LEITE
DIRETOR
Matrícula: 2385785

(Assinado digitalmente em 12/09/2022 11:54)
RUI OLIVEIRA MACEDO
DIRETOR
Matrícula: 6337230

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: 7, ano: 2022, documento(espécie): ATA, data de emissão: 12/09/2022 e o código de verificação: **f0b041606c**